

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor para efeito de concurso é de 238 069,80 euros, sem IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por séries de preço, sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos pontos 6 e 15 do programa de concurso.

O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

a) 10.ª subcategoria, da 2.ª categoria, na classe correspondente ao montante da proposta;

b) 8.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria; 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente ao montante dos respectivos trabalhos.

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo no disposto na alínea a) do n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros, bem como os certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Preço total da proposta (50%);
- b) Prazo de execução inferior ao máximo — 120 dias seguidos fixados no caderno de encargos (30%);
- c) Qualidade técnica da proposta (20%): divididos pelos seguintes subcritérios:
 - c1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada (25%);
 - c2) Plano de trabalhos (25%);
 - c3) Plano de mão-de-obra (25%);
 - c4) Plano de equipamento (25%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 3.2007 — PAV.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euro mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque ou numerário dirigido à PAVIMAFRA — Infra-Estruturas e Rodovias, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da PAVIMAFRA, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.

31 de Maio de 2007. — O Administrador-Delegado, *Jorge Manuel Segurado Nunes Sequeira*.

2611019312

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E DO TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.

Endereço postal:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1000-112.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

Telefone:

213107900.

Fax:

213107901.

Correio electrónico:

geral@simtejo.adp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Saneamento Integrado dos Município do Tejo e Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de «Fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de projecto e execução da empreitada de construção da ETAR de Foz de Lizandro» — CP/F 01/07.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

área do município de Mafra.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A prestação de serviços tem por objectivo a fiscalização, gestão do ambiente, coordenação de segurança e definição de um sistema de informação com vista à gestão e controlo da «Empreitada de construção da ETAR da Foz de Lizandro».

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74000000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 74231100.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A prestação de serviços compreende genericamente as seguintes actividades: análise/verificação/revisão o projecto de execução, incluindo reconhecimentos, sondagens e levantamentos topográficos; gestão ambiental; controlo de qualidade; controlo topográfico; controlo do planeamento e execução dos trabalhos; controlo de quantidades e custos; controlo de fornecimento de materiais e montagem dos equipamentos; condução administrativa da obra; coordenação de segurança e saúde em projecto e obra, conforme o estipulado no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro; registo fotográfico e vídeo dos trabalhos; procura e comissionamento; verificação e recepção das telas finais; fecho de contas da empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 765 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços será executada segundo o regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que em cada agrupamento todas as empresas satisfaçam as exigências consignadas no n.º 7 do programa de concurso e no seu conjunto satisfaçam o consignado no n.º 8 do programa de concurso, nos termos referidos.

No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas (ACE), em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos a concurso os concorrentes:

a) Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições exigidas no programa de concurso;

b) Que comprovem documentalmente a sua idoneidade e a capacidade técnica e financeira para a execução da prestação de serviços objecto do presente concurso;

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento comprovativo de que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos;

Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

Cópia das três últimas declarações anuais e das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC com o carimbo de «Recibo» ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Situação líquida positiva nos três últimos exercícios;

Receitas anuais médias não inferiores a 500 000 euros, durante os últimos três exercícios.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentação relativa à comprovação da capacidade técnica, nos termos exigidos no anexo III do programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução emitidos pelo dono de obra com a referência do montante, datas, local da prestação de serviços e forma como a mesma decorreu;

Curriculum da equipa técnica proposta pelo adjudicatário, vínculo à empresa ou empresas, e declarações dos membros da equipa de acordo com o anexo IV do programa de concurso.

No caso de o concorrente recorrer à subcontratação para cumprimento das obrigações constantes da prestação de serviços, deverá o mesmo especificar, mediante declaração escrita, quais os serviços a subcontratar discriminando os meios humanos e materiais que por essa via forem disponibilizados.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

a) Tenham fiscalizado, nos últimos cinco anos, pelo menos duas obras de construção idênticas no valor, mínimo, de 2 000 000 de euros;

b) Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de engenheiro fiscal coordenador da presente prestação de serviços, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em Engenharia Civil e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional em fiscalização de obras;

Possuir experiência efectiva na fiscalização de, pelo menos, uma empreitada idêntica no valor, mínimo, de 2 000 000 de euros;

c) Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de engenheiro fiscal residente da presente prestação de serviços, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em Engenharia Civil e, no mínimo, cinco anos de experiência profissional em fiscalização de obras;

Possuir experiência efectiva na fiscalização de, pelo menos, uma empreitada idêntica no valor, mínimo, de 2 000 000 de euros;

d) Possuam, no quadro de pessoal permanente, um técnico para exercer a função de responsável pela coordenação de segurança e saúde em projecto e obra, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

Possuir formação superior em Engenharia Civil, Ambiente, Mecânica ou Electrotécnica, com experiência mínima de cinco anos, comprovada na função de coordenador de segurança e saúde em obra em obras no valor, mínimo, de 2 000 000 de euros;

Possuir o certificado de aptidão profissional de técnico superior de segurança e higiene do trabalho, reconhecido por entidade oficial com competência para o efeito, ou deverá possuir formação na área da coordenação de segurança no trabalho da construção.

Entende-se como construções idênticas à referida empreitada obras que incluam a construção civil e a montagem de equipamento em estações de tratamento de águas residuais com tratamento secundário ou estações de tratamento de água dimensionadas para uma população equivalente igual ou superior a 20 000 habitantes ou de outro tipo de infra-estruturas de dimensão e grau de complexidade semelhante (a população equivalente é calculada com base numa capitação de CBO5 de 60 g/hab. dia).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Valia técnica da proposta — 60;

Preço — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

CP/F 01/07.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 16/07/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/07/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/07/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, e num máximo de dois por concorrente, bastando, para tanto, no caso de titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de representantes de empresas em nome individual, sociedades comerciais ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Projecto 2000/PT/16/C/PE/014 — Grupo de Projectos Relativos ao Sistema Multimunicipal de Saneamento do Tejo-Trancão — Subsistema da Foz do Lizandro.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/05/2007.

31 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Cabaços Tourais*.

2611019272

RECTIFICAÇÕES**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS LOULÉ/FARO****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Associação de Municípios Loulé/Faro.

Endereço postal:

Parque das Cidades, Estádio Algarve.

Localidade:

Almancil.

Código postal:

8135-014.

País:

Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 77320000.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço — 0,45;

Modo de execução dos serviços — 0,35;

Condições de pagamento — 0,20.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente anúncio rectifica o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 30/05/2007.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *Sebastião Seruca Emídio*.
2611019234

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Amares	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Amares
Endereço Largo do Município	Código postal 4720-058
Localidade/Cidade Amares	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), conforme o prescrito no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, que contenham as seguintes autorizações:

a1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

Ou:

a2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;

c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

Capacidade financeira e económica:

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na portaria em vigor, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.